

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D ã O Nº 429

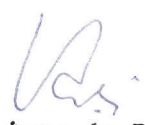
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 05/86 - Classe VI, referente ao Pedido de Registro de Candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual do Partido dos Trabalhadores-PT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de registro de candidatos do Partido dos Trabalhadores-PT a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Estadual e Deputado Federal, in deferir o apelido de "Chico" quanto ao candidato Luiz Ernesto Brambati,

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos seis dias do mês de setembro de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Luiz Calixto de Bastos - Relator


Dr. Alcides dos Santos - Procurador Regional Eleitoral.